



PORTARIA Nº 014/2019/CCET, de 13 de junho de 2019.

Convoca eleição para escolha dos representantes docentes do CCET nos Conselhos Superiores – CONSU e CONEPE.

A **DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**, da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o disposto na Resolução Nº 10/2007/CONSU, que altera os artigos 14 e 17 do Estatuto da UFS, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 99 do Estatuto da UFS, e Art. 2º, parágrafo único, da Resolução Nº 08/1979/CONSU (Regimento do Conselho Universitário);

CONSIDERANDO que os mandatos dos representantes docentes no Conselho Universitário (CONSU) e no Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE) expirar-se-ão nos dias 13/08/2019 e 23/07/2019, respectivamente;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 612/2019/GR, de 07 de maio, que convoca eleição para escolha dos representantes docentes nos Conselhos Superiores – CONSU/CONEPE – para o biênio 2019/2021; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o processo eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar todos os membros efetivos do corpo docente do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe para, no dia **03 de julho de 2019**, elegerem 02 (dois) representantes titulares e seus respectivos suplentes para representar o CCET no Conselho Superior (CONSU), e 02 (dois) representantes titulares e seus respectivos suplentes para representar o CCET no Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE).

Art. 2º – A Comissão Eleitoral será composta dos seguintes membros: Prof. Roberto Rodrigues de Souza (Presidente), Profa. Amanda da Silva Lira (Secretária) e Prof. Ricardo José Paiva de Britto Salgueiro.

Art. 3º – No período de **17 de junho a 01 de julho de 2019**, os interessados em participar das eleições como candidatos deverão solicitar, através de requerimento dirigido à Direção do CCET, a inscrição de chapa com o nome do docente titular e seu respectivo suplente, e a indicação do Conselho para o qual pretendem concorrer.

Parágrafo único. O pedido de inscrição de chapas deverá ser feito junto à Administração do CCET, nos horários das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias previstos, observado o funcionamento dos setores administrativos da Instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA



Art. 4º – A votação ocorrerá no dia **03 de julho de 2019**, das 08h00 às 20h00, ininterruptamente, na sala da Assessoria Técnica do CCET, e obedecerá ao seguinte procedimento:

- I. cada eleitor assinará a lista de votação, receberá duas cédulas, rubricada pelo Presidente da Comissão Eleitoral e pela Secretária, sendo uma para indicação de representação no CONSU e outra para indicação de representação no CONEPE;
- II. na cédula, no verso da face em que foi aposta as rubricas do Presidente da Comissão Eleitoral e da Secretária, constarão as chapas inscritas, nos termos do Art. 3º, constando os nomes do titular e do suplente de cada chapa;
- III. cada eleitor poderá votar em até 02 (duas) chapas para o CONSU e 02 (duas) chapas para o CONEPE;
- IV. a apuração dos votos será feita logo após o prazo previsto para o término da eleição, por dois escrutinadores designados pelo Presidente da Comissão Eleitoral;
- V. serão eleitos, para cada um dos Conselhos, os candidatos (titular e suplente) das chapas que obtiverem maior número de votos válidos;
- VI. os casos de empate serão resolvidos pelos critérios contidos no parágrafo 2º do Art. 3º da Resolução N° 08/1979/CONSU (Regimento do Conselho Universitário);
- VII. é vedada a eleição do mesmo docente para os 02 (dois) Conselhos.

Art. 5º – Apurada a votação e proclamados os eleitos, o Presidente da Comissão Eleitoral designará um secretário *ad hoc* para a lavratura da ata da eleição, que será assinada por este secretário, membros da Comissão Eleitoral e escrutinadores.

Art. 6º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, aplicando-se os normativos institucionais pertinentes.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.


Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza
Diretor

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza
Diretor do CCET